

EDUCAÇÃO E A SOCIOEDUCAÇÃO: O MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCATIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Leila de Cássia Araújo Pereira – UFPA
leilaaraujo35@gmail.com

Ney Cristina Monteiro de Oliveira – UFPA
neycmo@ufpa.br

INTRODUÇÃO

Este trabalho faz parte de uma pesquisa em andamento e que tem como foco principal o Modelo de Gestão e Organização Educativa vivenciada e ou estabelecida na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, no município de Belém, que atende crianças, adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) o trabalho se propõe a reconhecer o modelo de Gestão organizacional, suas estratégias de implementação do espaço educativo formal, a partir do direito estabelecido pelas bases legais e seu reconhecimento como um bem público. No entendimento de Cury (2002), “A educação escolar é um bem público de caráter próprio por implicar a cidadania e seu exercício consciente, por qualificar para o mundo do trabalho...”.

A metodologia é de caráter qualitativo essa abordagem se deu em virtude de sua natureza humana e social, da qual está inerente o problema que se coloca nesta pesquisa, a luz de teóricos como: (Cury), (Abramovay), (Paro), dentre outros assim como, estudos dos marcos legais, Pareceres e Resoluções, o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CONANDA), a 9.394 /96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Brasileira (LDB), dentre outros documentos oficiais.

DESENVOLVIMENTO

A consolidação de um ensino público de qualidade que contemple a participação da comunidade, o respeito ao educando com garantia de acesso e permanência rumo a resultados satisfatórios é uma árdua batalha para educadores e estudiosos ao longo da história da educação brasileira.

A Constituição Federal de 1988 se destaca em prol das políticas educacionais, nesse contexto a Lei 9.394 /96, LDB, surge no bojo das reformas políticas educacionais e assinala a viabilidade de os Estados e municípios constituírem um sistema único de educação básica em todos os níveis de ensino.

Para que, a educação seja garantida tais práticas sejam desenvolvidas e os objetivos efetivados são necessários que se estabeleçam dinâmicas organizacionais, atividades que movimentam as engrenagens do organismo vivo e complexo chamado escola, onde a Gestão e Organização dentro desses espaços são necessárias, pois refletirão na formação e reintegração daqueles que estão em meio a questões conflituosas e que pela condição da idade 12 a 18 completos, têm sua conduta considerada como ato infracional não criminoso, suas penalidades são aplicadas juridicamente por meio de MSE, sem agravo as medidas de proteção às quais estão amparados legalmente.

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069/96 de 13 de julho e das políticas do SINASE órgão responsável pela regulamentação e execução das MSE previstas no ECA é que se estabelece a obrigatoriedade da oferta educacional no contexto das Unidade Socioeducativas brasileiras, no Estado do Pará pela Fundação de atendimento Socioeducativo do Pará, responsável pela coordenação da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo e pela execução das medidas Socioeducativas de privação de liberdade, Semiliberdade, Internação e pela Medida cautelar, Custódia e Internação Provisória na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém e Marabá, possui 14 Unidades, UASES (Unidades de Atendimento Socioeducativos) das quais apenas 1 é feminina. A Gestão e Organização são relevantes na promoção dos direitos fundamentais para que o atendimento

socioeducativo seja mais humanizado e consciente. Abramovay (2002) aponta que a carência, a pobreza absoluta de condições básicas afetam significativamente os indivíduos passando a ser um gerador de desigualdade social, além do envolvimento com o tráfico de drogas que estimulam adolescentes e jovens a um conjunto de condutas infracionais, e sua inserção ao sistema socioeducativo, o atendimento socioeducativo é o meio fundamental da assistência em que se abrange o trabalho, apoiado pela criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõe em sua legislação a reestruturação da escola, dando importância, a estrutura física, o tempo e o currículo, oportunizando a execução das atividades pedagógicas, viabilizando as discussões e reflexões, assegurando práticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CONCLUSÃO

Refletir esses aspectos é de grande relevância para entendermos os percursos organizacionais e seu desencadeamento até o processo educativo restaurativo, intencionado por estas unidades, que se constitui base para uma transformação social, pessoal, cultural e educativa. Para finalizar, em meio aos debates das diferentes propostas para que o direito a educação seja efetivado na tentativa de superar ou suprir as desigualdade e contradições estruturais históricas a luta em favor de um projeto educacional que se desenvolva de maneira a contribuir na construção de um país mais democrático, solidário com justiça social.

Por tanto, a escola sendo um espaço cheio de complexidades carrega a difícil incumbência de promover a educação estimulando o desenvolvimento do ensino e das relações humanas espaço para que se cumpram estes principais processos, e que ocupa um importante papel na reintegração, transformação e ressignificação de toda sociedade e em cada indivíduo tornando-o a autônomo, crítico, capaz de modificar a si mesmo e ao meio em que está inserido.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. Escolas inovadoras: experiências bem sucedidas em escolas públicas. Brasília, UNESCO, ministério da Educação, 2004.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 de jan. 2019.

_____. Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos, Lei nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Básica no Brasil. Educ. Soc. [online]. 2002 vol. 23, n.80, pp.168-200.

FASEPA. Relatório de Gestão de 2015- 2018, acesso em 20. jan. 2020.